



DECRETO Nº. 026/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 207.239,43 (duzentos e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.790/2023, de 22.12.2023, no Orçamento Municipal de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria da Educação

1236500412.152000 - Man. Serviços Esc. Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

31901300.000 – Obrigações Patronais (799) R\$ 14.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030201072.031000 – Manutenção Serviços Assist. Médica e Odontológica a População

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (85) R\$ 100.000,00

1012200111.147000 - Aquisição Veículo p/ Secretaria da Saúde

44905200.0000 - Equipamentos e material permanente (6664) R\$ 249,26

06- SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUARIO

03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

0412100102.065000 – Manutenção Serviços Coord. Agricultura e Pecuária

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (245) R\$ 86.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

2678200991.039000 - Pavimentação de Estradas

44905100.0000 - Obras e Instalações (6872) R\$ 6.990,17

Art. 2º -

Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo de Apos. Pensão e Prev. do Servidores Públicos Municipais

9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 207.239,43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

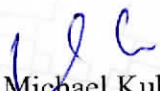
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de maio de 2024.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 24.05.2024


Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

